



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 16/70.

**QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica concedida ao senhor Prefeito Municipal, (8) oito dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).
- Art. 3º - O gozo da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos trinta (30), dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta (1970).

RAIMUNDO PACHECO FILHO
" Presidente em exercício "

ADAUTO NELLO BASTOS
" Secretário "